

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019- PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°054/2019-PMSC: fls. 1/4**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro do corrente ano 2019, às 10:00(dez) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços N° 011/2019-PMSC e Processo Administrativo N° 054/2019-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção da passagem molhada no Açude da Venerada, Via de acesso ao bairro Portelinha, na Sede do Município de Santa Cruz, valor do orçamento estimativo é de R\$ 128.573,55 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Darley Rodrigues dos Santos, Ana Tássia Damascena Silva e Maira Marques Guimarães, constatou-se, que, o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e, em jornal de grande circulação (Folha de Pernambuco), mural do átrio da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal. As empresas: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI - ME: CNPJ. 08.051.919/0001-16, e KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99, KAYOLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.466.359/0001-51, e CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA, CNPJ: 23.588.619/0001-64, JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA - ME, CNPJ: 31.248.619/0001-43**, adquiriu o edital, conforme comprovantes de recebimento anexo aos autos do certame. Compareceu a presente sessão as licitantes:

a) **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI - ME: CNPJ. 08.051.919/0001-16**, a qual está representada por seu sócio administrador, Sr. Geodave Albuquerque de Souza, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA

(ME), nos termos do **Item 3.24, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

b) **KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99**, a qual está representada por seu sócio/procurador, Sr. Reginaldo de Souza Macêdo, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 3.24, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

c) **JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA - ME, CNPJ: 31.248.619/0001-43**, a qual está representada por seu sócio/procurador, Sr. José Erinaldo Oliveira Costa, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 3.24, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que:

a) O licitante, **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI - ME: CNPJ. 08.051.919/0001-16**, nada disse;

b) O licitante, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99**, nada disse;

c) O licitante, **JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA - ME, CNPJ: 31.248.619/0001-43**, nada disse;

Passando a análise minuciosamente pela a CPL restou observar que as empresas, **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI - ME: CNPJ. 08.051.919/0001-16, e KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 11.188.168/0001-99, e JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA**

**COSTA - ME, CNPJ: 31.248.619/0001-43**, foi verificado que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtrar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em conta que os licitantes, **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI - ME: CNPJ. 08.051.919/0001-16, e KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 11.188.168/0001-99**, e **JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA - ME, CNPJ: 31.248.619/0001-43**, por ter apresentado e cumprido com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-las **HABILITADAS**.

Em face do resultado da habilitação proferido pela CPL, foi informado logo em seguida que o licitante poderia, se assim querendo, interpor recurso no prazo legal contra a referida decisão, tendo sido solicitado, no entanto, pelo mesmo o participante, a consignação nesta ata, acerca da renúncia ao prazo recursal.

Ademais, em face da renúncia ao aludido prazo recursal, o Presidente da CPL fez abrir os envelopes contendo as proposta de preços das empresas habilitadas para a face seguinte do certame, a saber, empresa: **a) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI - ME: CNPJ. 08.051.919/0001-16**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 126.686,32 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, b) licitante, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 11.188.168/0001-99**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 128.544,77 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, c) **JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA - ME, CNPJ: 31.248.619/0001-43**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 127.595,35 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

Passando a análise pela a CPL, restou verificar que, as empresas: a) **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI - ME: CNPJ. 08.051.919/0001-16**, e, b) **KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 11.188.168/0001-99**, apresentou proposta em duas via a mesma está de acordo com as condições do edital, e compatível com o preço de mercado tendo como base o orçamento estimativo acostado nos autos, sendo assim CPL declara a proposta classificadas e habilitadas. No tocante, a empresa **c) JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA - ME, CNPJ: 31.248.619/0001-43**, fez descumprir os itens; **Item 04, e 4.2, Letra b, e C, do edital**), *não apresentou em sua proposta de preços o Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI, RESUMO, não apresentou data de validade da proposta de preços,*

conforme reza o edital, que é de no mínimo 60(sessenta) dias, levando-se em conta que o licitante, **JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA - ME, CNPJ: 31.248.619/0001-43**, por ter descumprido com todas as exigências dispostas em Edital, no **Item 04, e 4.2, Letra "b", e "C", do edital**), resolveu a CPL declará-la a sua PROPOSTA DE PREÇOS **IHABILITADA**.

Considerando o menor preço global apresentado para o objeto da Tomada de Preços nº 011/2019, a CPL declarou vencedora do certame, a licitante, a) **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI - ME: CNPJ. 08.051.919/0001-16**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 126.686,32 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, por ter apresentado proposta conforme o exigido no instrumento convocatório, os mesmos são compatíveis com os preços de mercado para a execução dos serviços objeto da presente licitação, por ter apresentado o menor preço global para os referidos itens, e por ter sido este o critério de julgamento.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

#### **Comissão Permanente de Licitação**

\_\_\_\_\_  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
Membro da CPL

Licitantes:

\_\_\_\_\_  
GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI - ME

\_\_\_\_\_  
KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA - ME

Tomada de Preços nº011/2019 fls 4/4